



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.600

De 02 de maio de 2011.

(Projeto de lei n.º 43 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.652.800,00 (dois milhões seiscientos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Valença Resolve.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 2.652.800,00 (dois milhões, seiscientos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Revitalização da Entrada da Cidade	15.452.2007.1138	44.90.52.000	012 000	2.437.500,00 215.300,00
	TOTAL				2.652.800,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Turismo e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	215.300,00
	TOTAL				215.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **06/05/2011**

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 414 – 05/05/2011**